



LEI Nº 1.852 /2020, DE 07 DE MAIO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Russas aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil Reais), para criar a seguinte dotação com elemento de despesa de despesa junto a Lei Orçamentária Anual – LOA vigente, do município de Russas, na forma a seguir:

ÓRGÃO:	09 SECRETARIA DE SAÚDE	
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	0901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
10 301 1004 1.093	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTO-JUVENIL	
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	150.000,00
Fonte 1211000000	Receita Impostos e Transferências da Saúde-próprios	50.000,00
Fonte 1220000001	Transferência de convênio – União/ Saúde	100.000,00
TOTAL GERAL DAS FONTES		150.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito especial autorizado pelo art. 1º desta Lei, serão oriundos da anulação parcial da seguinte dotação consignada no vigente Orçamento:

ÓRGÃO:	09 SECRETARIA DE SAÚDE	
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	0901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
CÓDIGO:	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
10 122 1004 1.025	REFORMAR/AMPLIAR A SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	150.000,00
FONTE 1220000001	Transferência de convênio – União/Saúde	150.000,00
TOTAL GERAL A SER ANULADO		150.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, aos 07 de maio de 2020


Raimundo Weber der Araújo
Prefeito Municipal de Russas